



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

Ata nº 027/2019

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019), às dez e sete minutos (10h:7min.), reuniram-se em Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Silvia Augusta Wahast Islabão, Thiarles Schneider, Marcos Pereira, Jorge Laudenir de Ávila, Luis Fernando Dutra Soares, Daniel Gularte, Márcio Zanetti, Zelodir Ataíde Novack e Neri Leal. Constatada a existência de quorum, a Presidente Vereadora Silvia Augusta Wahast Islabão, declara abertos os trabalhos e solicita ao 1º Secretário Vereador Daniel Gularte que proceda a leitura da ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade.

RESUMO DE EXPEDIENTE: PROCURADOR DO MUNICÍPIO – Requer providências da Câmara Municipal, a fim de convocar o Prefeito para prestar pessoalmente informações sobre eventual transgressão da Legislação vigente (renúncia de receita) e informa que será encaminhado cópia ao Ministério Público. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO:** GABINETE – Encaminha os Projetos de Lei de nº 45/2019 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG E FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE – FAURG” e nº 46/2019 que “REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.005/2015 E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 803/2002”. GABINETE – Encaminha Relatório Resumido da Execução do 3º Bimestre/2019 e Relatório da Gestão Fiscal do 1º Semestre/2019 e o Balanço Fiscal e da Seguridade Social. A Presidente encaminha as Comissões Técnicas Permanentes, os Projetos de Lei constantes no Resumo de Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscreveram-se os Vereadores Márcio Zanetti e Marcos Pereira. Usando seu espaço o Vereador Márcio gostaria de deixar registrado nesta Casa que esteve ontem visitando a Rua das Figueiras e constatou a existência de dois problemas, um relacionado ao esgoto a céu aberto e o acúmulo de lixo no córrego ali existente. Segundo informações dos moradores daquela rua não foram eles os responsáveis pela colocação do lixo, mas sim por outras pessoas não moradoras daquele local. Portanto a sua intenção não foi de fazer indicação, tendo em vista que soube que os vereadores Thiarles, Luis Fernando e Daniel também tinham conhecimento deste problema e para tanto propõe um trabalho em conjunto no sentido de cobrar aos órgãos competentes a canalização daquele córrego e a retirada do lixo ali existente. Inclusive concorda que seja feito um projeto de mapeamento pelo município e tentar através dos órgãos federais possíveis recursos na tentativa de minimizar o problema. Com a palavra o Vereador Marcos solicita ao plenário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

prorrogação de prazo por tempo indeterminado para maior análise do Projeto de Lei que “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO EDUCADOR”, juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Em aparte o Vereador Luis Fernando com relação a Rua das Figueiras, informa que não recebeu nenhum pedido dos moradores daquela localidade, quanto as demandas mencionadas pelo Vereador Márcio. Também não concorda com a solicitação de prazo indeterminado, quanto ao seu projeto, proposto pelo Vereador Marcos, tendo em vista que se encontra em tramitação a quinze dias nesta Casa e o prazo de tramitação conforme consta no Regimento Interno é de trinta dias. O Vereador Márcio solicita um aparte e diz que não é contra o Projeto, só não está de acordo com o que está sendo imposto nesta Casa. Na verdade, necessita de melhores esclarecimentos quanto ao conteúdo do mesmo o que considera um direito do Vereador. Salienta que na Sessão passada não tinham em mãos o parecer jurídico deste Poder e o interesse da Comissão é ouvir as partes interessadas com relação ao mesmo. O Vereador Luis Fernando diz que se surpreende uma vez que pelo tempo em que se encontra tramitando nesta Casa, ainda haja dúvidas, pois de acordo com o Parecer Jurídico, o mesmo é constitucional. Portanto percebido isto, o que pode considerar um descaso quanto a seu Projeto e não concorda com a prorrogação por tempo indeterminado. O Vereador Marcos esclarece que o projeto foi estudado em reunião da Comissão na semana passada e, portanto, a sua tramitação não está sendo passado em branco. Em aparte o Vereador Daniel quanto a Rua das Figueiras diz que está a par da situação, inclusive esteve acompanhado com o Secretário de Obras naquele local. Acha que o primeiro passo a ser seguido é a conscientização da população do município na obrigação de cuidar quanto ao destino do lixo de suas residências. Todos sabem que o Legislativo não tendo poder sobre isto encaminha ao órgão competente, a execução do serviço. Com a palavra o Vereador Thiarles com relação ao problema existente daquela Rua, comenta que em 2017 entrou em contato com o Secretário Municipal de Obras e com o Técnico da Secretaria da Agricultura, na tentativa de solucionar o problema do esgoto e do lixo colocado naquele local e não foi tomado nenhum tipo de providências para solucionar o problema. O que os Vereadores poderão é orientar aos órgãos competentes, mas cabe ao Executivo executar os serviços. ORDEM DO DIA: A Presidente coloca em discussão a solicitação do Vereador Marcos da prorrogação de prazo por tempo indeterminado do Projeto de Lei de autoria do Vereador Luis Fernando Soares. O Vereador Luis Fernando se manifesta dizendo que a prorrogação do prazo conforme o Regimento Interno é de trinta dias. A Presidente suspende a sessão às dez horas e trinta e um minutos para uma orientação com o Jurídico desta Casa com relação a prorrogação do prazo de estudo deste projeto. Esclarecidas as



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MORRO REDONDO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000
camaramorroredondo@gmail.com
www.Camaramorroredondo.com.br
CNPJ 11.049.372/0001-29

dúvidas com o Jurídico, a Presidente reabre a Sessão às dez horas e quarenta e dois minutos e coloca em votação a solicitação do Vereador Marcos da prorrogação por tempo indeterminado, a qual foi aprovada por maioria com um voto contrário do Vereador Luis Fernando Soares e uma abstenção de voto da Vereadora Zelodir. O Vereador Neri justificou o seu voto dizendo que não recebeu o projeto por email, não realizou o estudo e concorda com a prorrogação de prazo. O Vereador Thiarles justificou seu voto favorável a prorrogação, concordando que devem se reunir com o Secretário e com o Conselho de Educação para tirar todas as dúvidas com relação ao Projeto. Não havendo Comunicação de Líder e nada mais a tratar, a Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia seis (06) de agosto, às nove horas e trinta minutos (9h:30min.) e encerra a presente, às dez horas e cinquenta e nove minutos (10h:59min.). E, para constar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Secretário, bem como pela Presidente desta Casa Legislativa. _____

Presidente

Secretário